



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
CONTRATO N° PMC 07/2017

CONTRATAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DA ÁREA FÍSICA INTERNA (SALAS, COZINHA, BANHEIROS, ESCADARIA, CORREDORES E AFINS) E EXTERNA (CALÇADAS, ESCADARIAS E AFINS) DE PRÉDIOS PÚBLICOS DESTINADOS AOS CEIS VINÍCIUS DE MORAES, CARLOS DRUMOND, RODOLFO LINZMEYER, MARIO EDSON DE AGUIAR, MACHADO DE ASSIS, ENCRUZILHADA, EMILIA FERRERO, LANDY ANA NEPPEL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA ANA CARDOSO - ME.

Aos 03/02/2017, **MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr Gilberto dos Passos, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1580, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ANA CARDOSO - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.265.365/0001-00, neste ato representada por Marilene Cardoso Luiz, portador (a) do CPF n.º 569.716.649-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato nos termos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)

O objeto deste Contrato é **CONTRATAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DA ÁREA FÍSICA INTERNA (SALAS, COZINHA, BANHEIROS, ESCADARIA, CORREDORES E AFINS) E EXTERNA (CALÇADAS, ESCADARIAS E AFINS) DE PRÉDIOS PÚBLICOS DESTINADOS AOS CEIS VINÍCIUS DE MORAES, CARLOS DRUMOND, RODOLFO LINZMEYER, MARIO EDSON DE AGUIAR, MACHADO DE ASSIS, ENCRUZILHADA, EMILIA FERRERO, LANDY ANA NEPPEL.**

1 - Os serviços serão realizados em conformidade com o Processo Licitatório n.º **142/2016**, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º **98/2016** que, com seus anexos, que integra este termo, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA (VALOR E PAGAMENTO)

1. O valor deste Contrato é de **R\$ 134.923,88 (cento e trinta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos)** referente aos itens e locais, conforme descrito abaixo:

CEI VINICIUS DE MORAES								
Nº	Espaço	m²	x dia	Mts Dia	Valor sem reajuste	Total R\$ diário	Dias letivos	R\$ Total
1	Deposito	10,91	1	10,91	R\$ 0,14	R\$ 1,53	130	R\$ 198,56
2	Refeitório	38,23	5	191,15	R\$ 0,14	R\$ 26,76	130	R\$ 3.478,93
3	Sala direção	12,25	2	24,5	R\$ 0,14	R\$ 3,43	130	R\$ 445,90
4	Sala professores	30,18	2	60,36	R\$ 0,14	R\$ 8,45	130	R\$ 1.098,55
5	Sala de aula	276,95	2	553,9	R\$ 0,14	R\$ 77,55	130	R\$ 10.080,98
6	Banheiros	22,08	3	66,24	R\$ 0,14	R\$ 9,27	130	R\$ 1.205,57
7	Calçadas	82,52	1	82,52	R\$ 0,14	R\$ 11,55	130	R\$ 1.501,86
8	Área central	80	1	80	R\$ 0,14	R\$ 11,20	130	R\$ 1.456,00
TOTAL								R\$ 19.466,36

CEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE								
Nº	Espaço	m²	x dia	Mts Dia	R\$ Metro	Total R\$ diário	Dias letivos	R\$ Total
1	Deposito	6,84	1	6,84	R\$ 0,14	R\$ 0,96	130	R\$ 124,49



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Licitações

2	Sala alimentação	21,75	5	108,75	R\$ 0,14	R\$ 15,23	130	R\$ 1.979,25
3	Refeitório	51,87	5	259,35	R\$ 0,14	R\$ 36,31	130	R\$ 4.720,17
4	Sala direção	12,98	2	25,96	R\$ 0,14	R\$ 3,63	130	R\$ 472,47
5	Sala professores	15,98	2	31,96	R\$ 0,14	R\$ 4,47	130	R\$ 581,67
6	Sala de aula	256,98	2	513,96	R\$ 0,14	R\$ 71,95	130	R\$ 9.354,07
7	Banheiros =2	32,89	3	98,67	R\$ 0,14	R\$ 13,81	130	R\$ 1.795,79
8	Calçadas	165,87	1	165,87	R\$ 0,14	R\$ 23,22	130	R\$ 3.018,83
9	Área central	80	1	80	R\$ 0,14	R\$ 11,20	130	R\$ 1.456,00
10	Circulação	40,15	2	80,3	R\$ 0,14	R\$ 11,24	130	R\$ 1.461,46
11	Lavanderia	6	1	6	R\$ 0,14	R\$ 0,84	130	R\$ 109,20
TOTAL								R\$ 25.073,41

CEI RODOLFO LINZMEYER								
Nº	Espaço	m²	x dia	Mts Dia	R\$ Metro	Total R\$ diário	Dias letivos	R\$ Total
1	Deposito	8,36	1	8,36	R\$ 0,14	R\$ 1,17	130	R\$ 152,15
2	Solarium	52,46	1	52,46	R\$ 0,14	R\$ 7,34	130	R\$ 954,77
3	Refeitório	28,01	5	140,05	R\$ 0,14	R\$ 19,61	130	R\$ 2.548,91
4	Sala direção	16,04	2	32,08	R\$ 0,14	R\$ 4,49	130	R\$ 583,86
5	Sala professores	16,4	2	32,8	R\$ 0,14	R\$ 4,59	130	R\$ 596,96
6	Sala de aula	167,95	2	335,9	R\$ 0,14	R\$ 47,03	130	R\$ 6.113,38
7	Banheiros	82,72	3	248,16	R\$ 0,14	R\$ 34,74	130	R\$ 4.516,51
8	Calçadas	87,05	1	87,05	R\$ 0,14	R\$ 12,19	130	R\$ 1.584,31
9	Área central	87,86	1	87,86	R\$ 0,14	R\$ 12,30	130	R\$ 1.599,05
10	Lavanderia	6,41	1	6,41	R\$ 0,14	R\$ 0,90	130	R\$ 116,66
11	Copa funcionários	8,67	1	8,67	R\$ 0,14	R\$ 1,21	130	R\$ 157,79
12	Lactário	6	2	12	R\$ 0,14	R\$ 1,68	130	R\$ 218,40
TOTAL								R\$ 19.142,76

CEI MARIO EDSON DE AGUIAR								
Nº	Espaço	m²	x dia	Mts Dia	R\$ Metro	Total R\$ diário	Dias letivos	R\$ Total
1	Deposito	6,5	1	6,5	R\$ 0,14	R\$ 0,91	130	R\$ 118,30
3	Refeitório	40	5	200	R\$ 0,14	R\$ 28,00	130	R\$ 3.640,00
4	Sala direção	17	2	34	R\$ 0,14	R\$ 4,76	130	R\$ 618,80
5	Sala professores	19	2	38	R\$ 0,14	R\$ 5,32	130	R\$ 691,60
6	Sala de aula	119,02	2	238,04	R\$ 0,14	R\$ 33,33	130	R\$ 4.332,33
7	Banheiros	11,15	3	33,45	R\$ 0,14	R\$ 4,68	130	R\$ 608,79
8	Varanda	42,5	3	127,5	R\$ 0,14	R\$ 17,85	130	R\$ 2.320,50
9	Lavanderia	6,41	1	6,41	R\$ 0,14	R\$ 0,90	130	R\$ 116,66
10	Calçadas	41,35	1	41,35	R\$ 0,14	R\$ 5,79	130	R\$ 752,57
TOTAL								R\$ 13.199,55



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Licitações

CEI MACHADO DE ASSIS								
Nº	Espaço	m ²	x dia	Mts Dia	R\$ Metro	Total R\$ diário	Dias letivos	R\$ Total
1	Sala direção	8,7	2	17,4	R\$ 0,14	R\$ 2,44	130	R\$ 316,68
2	Sala professores	12,2	2	24,4	R\$ 0,14	R\$ 3,42	130	R\$ 444,08
3	Sala de aula	59,8	2	119,6	R\$ 0,14	R\$ 16,74	130	R\$ 2.176,72
4	Banheiros	12,3	3	36,9	R\$ 0,14	R\$ 5,17	130	R\$ 671,58
5	Varanda	20	1	20	R\$ 0,14	R\$ 2,80	130	R\$ 364,00
6	Calçadas	44,55	1	44,55	R\$ 0,14	R\$ 6,24	130	R\$ 810,81
TOTAL								R\$ 4.783,87

CEI EMILIA FERRERO								
Nº	Espaço	m ²	x dia	Mts Dia	R\$ Metro	Total R\$ diário	Dias letivos	R\$ Total
1	Deposito	8,48	1	8,48	R\$ 0,14	R\$ 1,19	130	R\$ 154,34
2	Sala de aula	185,85	2	371,7	R\$ 0,14	R\$ 52,04	130	R\$ 6.764,94
3	Banheiros	22,9	3	68,7	R\$ 0,14	R\$ 9,62	130	R\$ 1.250,34
4	Calçadas	66,88	1	66,88	R\$ 0,14	R\$ 9,36	130	R\$ 1.217,22
5	Circulação	93,96	1	93,96	R\$ 0,14	R\$ 13,15	130	R\$ 1.710,07
6	Sala professores	10,22	2	20,44	R\$ 0,14	R\$ 2,86	130	R\$ 372,01
7	Refeitório	20	5	100	R\$ 0,14	R\$ 14,00	130	R\$ 1.820,00
8	Sala direção	10,03	2	20,06	R\$ 0,14	R\$ 2,81	130	R\$ 365,09
TOTAL								R\$ 13.654,00

CEI LANDY ANA NEPPEL								
Nº	Espaço	m ²	x dia	Mts Dia	R\$ Metro	Total R\$ diário	Dias letivos	R\$ Total
1	Deposito	34,58	1	34,58	R\$ 0,14	R\$ 4,84	130	R\$ 629,36
2	Sala de aula	239,55	2	479,1	R\$ 0,14	R\$ 67,07	130	R\$ 8.719,62
3	Banheiros	113,8	3	341,4	R\$ 0,14	R\$ 47,80	130	R\$ 6.213,48
4	Calçadas	19,6	1	19,6	R\$ 0,14	R\$ 2,74	130	R\$ 356,72
5	Circulação	31,59	1	31,59	R\$ 0,14	R\$ 4,42	130	R\$ 574,94
6	Sala prof.	14,44	2	28,88	R\$ 0,14	R\$ 4,04	130	R\$ 525,62
7	Refeitório	22,88	5	114,4	R\$ 0,14	R\$ 16,02	130	R\$ 2.082,08
8	Sala direção	11,23	2	22,46	R\$ 0,14	R\$ 3,14	130	R\$ 408,77
9	Recepção	17,62	2	35,24	R\$ 0,14	R\$ 4,93	130	R\$ 641,37
10	Secretaria	24,23	1	24,23	R\$ 0,14	R\$ 3,39	130	R\$ 440,99
12	Sala Multiuso	27	2	54	R\$ 0,14	R\$ 7,56	130	R\$ 982,80
13	Pátio interno	226,65	1	226,65	R\$ 0,14	R\$ 31,73	130	R\$ 4.125,03
14	Palco	43,85	1	43,85	R\$ 0,14	R\$ 6,14	130	R\$ 798,07
15	Anfiteatro	31,48	1	31,48	R\$ 0,14	R\$ 4,41	130	R\$ 572,94
16	Torno do anfiteatro	74,15	1	74,15	R\$ 0,14	R\$ 10,38	130	R\$ 1.349,53



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Licitações

17	Solário	248,4	1	248,4	R\$ 0,14	R\$ 34,78	130	R\$ 4.520,88
18	Lavanderia	31,18	1	31,18	R\$ 0,14	R\$ 4,37	130	R\$ 567,48
TOTAL								R\$ 33.509,66

CEI ENCRUZILHLADA								
Nº	Espaço	m ²	x dia	Mts Dia	R\$ Metro	Total R\$ diario	Dias letivos	R\$ Total
01	Deposito	5,7	1	5,7	R\$ 0,14	R\$ 0,798	130	R\$ 103,74
02	Sala de Aula	35,5	2	71	R\$ 0,14	R\$ 9,940	130	R\$ 1.292,20
03	Banheiros	6,74	3	20,22	R\$ 0,14	R\$ 2,831	130	R\$ 368,00
04	Calçadas	32,4	1	32,4	R\$ 0,14	R\$ 4,536	130	R\$ 589,68
05	Circulação	31,45	1	31,45	R\$ 0,14	R\$ 4,403	130	R\$ 572,39
06	Cozinha	12,04	2	24,08	R\$ 0,14	R\$ 3,371	130	R\$ 438,26
07	Refeitório	30	5	150	R\$ 0,14	R\$ 21,000	130	R\$ 2.730,00
TOTAL								R\$ 6.094,27

TOTAL GERAL DO CONTRATO	R\$ 134.923,88
--------------------------------	-----------------------

CLÁUSULA TERCEIRA (LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E DA GARANTIA)

- O(s) serviço(s) objeto do presente contrato dever(ão) serem executados diretamente na(o) CONFORME DESCRITO NA CLÁUSULA SEGUNDO DESTE CONTRATO.
- O(s) serviço (s) objeto do presente contrato dever(ão) serem executados no prazo máximo CONFORME EDITAL, a contar do dia **09/02/2017**.
- A Contratada será responsável por todas as garantias exigidas no edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 98/2016.

CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

O pagamento com a execução do referido contrato, correrão por conta das dotações Orçamentárias abaixo:
31.90.34.01.00.00.00 – Cod. Red. 69

CLÁUSULA QUINTA (PENALIDADES)

- A inadimplência por parte da Contratada, referente ao compromisso ora assumido, implicará na rescisão da operação de pleno direito, independentemente, de qualquer notificação, interpelação ou protesto judicial ou extrajudicial e sujeitará a Contratada, às cominações legais cumuladas com perdas e danos;
- No caso da Contratada não cumprir integralmente as obrigações licitatórias e/ou contratuais assumidas, sujeitar-se-á às seguintes sanções administrativas previstas nos art. 86 e 87, da Lei 8.666/93:
 - Advertência;
 - Multa, de acordo com as seguintes alíquotas:
 - Trinta e três centésimos por cento (0,33%) por dia de atraso, na execução do contrato, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de nove vírgula nove por cento (9,9%);
 - Até vinte por cento (20%) sobre o valor do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega;
 - A multa será descontada dos créditos da Contratada, das garantias ou por outra forma de cobrança administrativa ou judicial, se for o caso;
 - Sempre que a multa ultrapassar os créditos do Contrato e/ou garantias, seu valor será atualizado e compensado financeiramente conforme disposto no Art. 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina até a data da aplicação da penalidade;
 - A aplicação da multa não impede que concomitantemente sejam aplicadas outras penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 21/06/93;
 - O atraso para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do Contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias;
 - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois (02) anos;



Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Licitações

2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no subitem anterior;

2.5. No caso da Contratada não assinar o contrato no prazo estipulado ou não aceitar a ordem de fornecimento (empenho), incidirá na penalidade prevista no item 2.3 da presente cláusula;

CLÁUSULA SEXTA (DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES)

O Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, será efetuado dentro das normas estipuladas no Edital, podendo o valor Contratado, devidamente atualizado, ser acrescido ou suprimido em até vinte e cinco por cento (25%), de conformidade com a legislação.

CLÁUSULA SETIMA (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Este Contrato terá vigência até **31/12/2017**, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA OITAVA (FORO)

As partes elegem o foro de Canoinhas, Estado de Santa Catarina para solução de possíveis litígios oriundos do presente Contrato, renunciando a quaisquer outros que tenham ou venham a ter;

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Contratante

Gilberto dos Passos

ANA CARDOSO - ME

Contratada

Marilene Cardoso Luiz

Visto: **Marina Haag**

Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____

Karina de C. Kohler Wendt
CPF: 004.292.619-00

Roberta Josiane Schafaschek
CPF: 082.906.499-08